



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2018**

***DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA-MG E SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE CACHOEIRA DOURADA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2018 os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 3,00% (três por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento do cargo de provimento efetivo e em comissão, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal. (NR)

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* os contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104 de 23 de dezembro de 2013, e aos Conselheiros Tutelares de que trata a Lei nº. 878 de 30 de dezembro de 2002.

§ 2º Ficam excluídos do disposto no *caput* o prefeito, vice-prefeito, os secretários municipais. (NR)

§ 3º Além da revisão geral anual de que trata o *caput*, os vencimentos dos profissionais do magistério da educação de que trata a Lei Complementar nº. 08, de 10 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais do magistério da educação básica de Cachoeira Dourada-MG, ficam reajustados em mais 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), totalizando 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) nos termos da Lei Federal nº11.738/2008.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de março do ano de 2018; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***OVÍDIO AFRO DANTAS***  
Prefeito Municipal

***CHARLEY AFRO DANTAS***  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Wallison Virginio Silva  
**Código Identificador:D539288E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2018. Edição 2216  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>